



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61) 3312-6611 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.anm.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 46/2023

PROCESSO Nº 48051.000758/2020-21

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2021, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA
NACIONAL DE MINERAÇÃO E A EMPRESA
PA ARQUIVOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, integrante da Administração Pública federal indireta, submetida ao regime autárquico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.625/0001-30, com sede na cidade de Brasília – Distrito Federal, sito Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N, nº 14, Térreo e do 7º ao 12º andar, Edifício CNC III - CEP 70040-020, neste ato representado, pelo seu Diretor-Geral, o Senhor **MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA**, portador da carteira de identidade nº. 714962, expedida pela SSP/MA e CPF nº. 237.341.833-91, nomeado por intermédio do Decreto da Presidência da República, de 25 de abril de 2022, 200º da Independência e 133º da República, publicado no D.O.U. de 25 de abril de 2022, doravante denominado **ANM** e a empresa **PA ARQUIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.409.656/0001-84, sediado na Av. Conselheiro Zacarias nº 103 - Mares - Salvador - BA, CEP: 40.445-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS BRITTO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 05.677.518-05, expedida pela SSP/BA e CPF nº 798.334.465-15 e o Sr. **JAYME ARAÚJO DA COSTA MAGALHÃES FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 00.620.142-34, expedida pela SSP/BA e CPF nº 073.834.955-00, acordam e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços nº 01/2021, por mais 30 (trinta) meses, conforme Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início em a contar de 25/01/2023 e término em 12/01/2026.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da celebração deste Termo Aditivo estão previstas no Orçamento Geral de União para o exercício de 2023, no Programa de Trabalho 221253002215Z0001, PTRES nº 216473, ND 33.90.39.79 – Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº. 01/2021, não atingidas por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **ANM** providenciará a publicação deste Termo Aditivo por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº. 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS BRITTO PEREIRA, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JAYME ARAUJO DA COSTA MAGALHÃES FILHO, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Moreira Sousa, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração**, em 15/06/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **7819310** e o código CRC **6089C21F**.